



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL-PR




DECRETO N° 99/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal e Art. 33, § 1º c/c § 11º, da Lei Municipal 744/2014 de 14/11/2014,

RESOLVE:

- Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 03 de julho de 2018, a pedido, por Invalidez Permanente, Com Paridade, a servidora VÂNIA MARGARETE GIRARDI, no cargo de Assistente Administrativo, com proventos mensais de R\$ 3.620,30 (três mil, seiscentos e vinte reais e trinta centavos), inclusive 13º salário.
- Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.
- Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 03 de julho de 2018.


Rodrigo Skalicz Solda
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 99/2018

DECRETO Nº 99/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal e Art. 33, § 1º c/c § 11º, da Lei Municipal 744/2014 de 14/11/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 03 de julho de 2018, a pedido, por Invalidez Permanente, Com Paridade, a servidora VÂNIA MARGARETE GIRARDI, no cargo de Assistente Administrativo, com proventos mensais de R\$ 3.620,30 (três mil, seiscentos e vinte reais e trinta centavos), inclusive 13º salário.

Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 03 de julho de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciell Porochniak
Código Identificador:FCB60445

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/07/2018. Edição 1540

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>